



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº 01104.92/2019
Pregão Presencial Nº 002/2019

Fls. _____

Henrique Luis M. da Costa
Pregoeiro
Portaria nº 002/2019

CREDECENCIAMENTO

A. W. TRANSPORTE

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANDERSEN PAIVA TORRES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 01867948354, nacionalidade brasileira, natural de São Luis - MA, solteiro(a), nascido(a) em 29/08/1986, EMPRESARIO, RG: 0136408020003 -SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA RIO BRANCO, nº 458, CENTRO, Colinas-MA, CEP 65690000.

WHARLYS BERNARDES LOPES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 61106101359, nacionalidade brasileira, natural de Presidente Dutra - MA, solteiro(a), nascido(a) em 08/04/1996, EMPRESARIO, RG: 0450869520124 -SESP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA DO CRUZEIRO, nº 613, SERRINHA, Colinas-MA, CEP 65690000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA e terá sede na RUA 7 DE SETEMBRO, 218, CENTRO, Jatobá, MA, CEP 65693000 e usará a expressão AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: 4924-8/00-TRANSPORTE ESCOLAR 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7732-2/01- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

- 1 - Atividade Principal: Transporte escolar, CNAE 4924-8/00.
- 2 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor , CNAE 7711-0/00.
- 3 - Atividade Secundária: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista , CNAE 4923-0/02.
- 4 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador. exceto andaimes , CNAE 7732-2/01.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO E REGISTRO EM 27/09/2016 11 29 SOB Nº 21200944972.
PROTOCOLADO: 166617537 DE 26/09/2016. CODIGO DE VERIFICACAO:
11661949799 - NIRE: 21200944972.
AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SAO LUIS, 27/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
ANDERSEN PAIVA TORRES	180.000	R\$ 1,00	R\$ 180.000,00
WHARLYS BERNARDES LOPES	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio ANDERSEN PAIVA TORRES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/09/2016 11:29 SOB Nº 21200944972.
PROTOCOLO: 160617537 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601949799. NIRE: 21200944972.
AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 27/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Lima Costa
Portaria Nº 129

AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA
26.245.325/0001-28

Pelo presente instrumento, o Sr. ANDERSEN PAIVA TORRES, Brasileiro, solteiro, data de nascimento 29/08/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0136408020003 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 018.679.483-54, residente e domiciliado à Rua Rio Branco, 458, centro, Colinas-MA – CEP 65690-000 e WHARLYS BERNARDES LOPES, brasileiro, solteiro, data de nascimento 05/04/1996, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0450869520124 SESP-MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 611.061.013-59, residente e domiciliado na Rua do Cruzeiro, 613, Serrinha, Colinas-MA, CEP: 65690-000, únicos sócios da sociedade comercial denominada AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA com sede e domicílio na Rua 7 de Setembro, 218, centro, Jatobá – MA – CEP: 65693-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto a Junta Comercial do Estado do Maranhão sob número 21200944972, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.245.325/0001-28, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA

O sócio WHARLYS BERNARDES LOPES retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente ANDERSEN PAIVA TORRES que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002; O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal em R\$	Valor Total em R\$
ANDERSEN PAIVA TORRES	200.000	100%	1,00	200.000,00
TOTAL	200.000	100%	1,00	200.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Rua 7 de Setembro, 218, centro, Jatobá-MA, CEP: 65693-000, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua 01, 10, Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva, Jatobá – MA – CEP: 65693-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 200.00,00 passa a constituir o capital da EIRELI mencionada em cláusula anterior.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 12:22 SOB Nº 21600076358.
PROTOCOLO: 180269666 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801359240. NIRE: 21600076358.
AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/04/2018
www.empresafacil.me.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo Nº _____
Fls. _____
Henrique Luis de O Costa
Portaria Nº 129

CLÁUSULA QUINTA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Senhor ANDERSEN PAIVA TORRES, Brasileiro, solteiro, data de nascimento 29/08/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0136408020003 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 018.679.483-54, residente e domiciliado à Rua Rio Branco, 458, centro, Colinas-MA – CEP 65690-000, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual girará sob a denominação **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Rua 01, 10, Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva, Jatobá – MA – CEP: 65693-000.

Parágrafo Primeiro:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto da empresa individual será:

Atividade Principal:

4924-8/00 - Transporte escolar

Atividades Secundárias:

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QU.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 12:22 SOB Nº 21600076358.
PROTOCOLO: 180269666 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801359240. NIRE: 21600076358.
AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

Liliana Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal em R\$	Valor Total em R\$
ANDERSEN PAIVA TORRES	200.000	100%	1,00	200.000,00
TOTAL	200.000	100%	1,00	200.000,00

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:

A Empresa Individual de Responsabilidades Limitada são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Senhor ANDERSEN PAIVA TORRES, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único:

O titular, Senhor ANDERSEN PAIVA TORRES, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 12:22 SOB Nº 21600876154.
PROTOCOLO: 180269664 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601359240. NIRE: 21600076388.
AN TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

CLÁUSULA OITAVA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA:

O titular, Senhor ANDERSEN PAIVA TORRES, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA:

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o Fórum da Cidade de Colinas para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 12:22 SOB Nº 21600076358.
PROTOCOLO: 190269866 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801159240. NIRE: 21600076358.
AN TRANSPORTES & LOCAÇÃO BIRELI

JUCEMA

Lílian Theres Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

PM de Sucupira do Riachão-MA
 Processo Nº _____
 Fls. _____
 Henrique Luis Costa
 Portaria Nº 120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOPE
ANDERSEN PAIVA TORRES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 0136408020003 SESC MA

CPF
 018.679.493-54 DATA NASCIMENTO
 29/08/1986

PRELACÃO
ANDERSON TORRES NETO

ANGELA REGINA MACEDO E
 AIVA TORRES

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 04656320152 VALIDEZ
 06/08/2023 1ª HABILITAÇÃO
 26/03/2009

OBSERVAÇÕES

Andersen Paiva Torres
 LOCAL EMISSORA DO PORTADOR
SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO
 06/08/2018

16060897750
 MA038497995

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1694561469

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1694561469

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 AUTENTICAÇÃO
 000045836042

OFÍCIO EXTRA JUDICIAL DE COLINAS-MA
 CNPJ: 12.083.107/0001-52
 Rua Urbano Santos, 343, Centro, Colinas-MA
 E-mail: extrajudicial2010@hotmail.com
 Autenticado por autenticidade, e dou fé.
 EM: 05/10/2019
 Henrique Sampaio da Fonte: Tabelião Interino
 Ivone Barbosa Barroso: 2ª Escrevente Substituta

[Handwritten signatures and marks]

Processo Nº _____
 Fls. _____
 Honório Lins de Azevedo
 2ª Vara de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 AUTENTICAÇÃO
 000045836041

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 O PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ALFABETIZADO
 JOACY JOSE DOS SANTOS FILHO

DOC. EXIBITADO / CÓD. EMISSOR / UF
 1301977 SSP MA

CPF
 424.555.883-00

DATA NASCIMENTO
 31/03/1972

FILIAÇÃO
 JOACY JOSE DOS SANTOS
 MARIA VILMA MENEZES
 DOS SANTOS

PERÍODO
 08/08/1990

DATA EMISSÃO
 21/06/2016

LOCAL
 SAO LUIS, MA

06655819021
 MA032908369

VALORES EM TÍTULOS
 E TENDIDOS NACIONAIS
 1249800779

PARTEIRO PLASTIFICAR
 1249800779

RESERVAÇÃO
 A

Joacy José dos Santos Filho.

SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MARANHÃO

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL DE SAO LUIS-MA
 CNPJ: 12.083.101/0001-52
 Rua Urbano Santos, 343, Centro, Colinas-MA
 E-mail: extrajudicial2010@hotmail.com
 Autenticado por autenticidade, e dou fé.
 EM: 05/02/2019
 Henrique Sampaio da Fonte: Tabelião Interino
 Ivone Barbosa Barroso: 2ª Escrevente Substituta

[Handwritten signatures and marks]



TRANSPORTE E LOCAÇÃO

PREGÃO Nº 02/2019/2019

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fls. _____
Henrique Lima M. Costa
Portaria Nº 123

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

AW Transporte e Locação Eireli , CNPJ nº 26.245.325/0001-28 , sediada no Conj. Habitacional Elias Lima da Silva, nº 10, Centro, Jatobá/MA, por intermédio de seu representante legal Sr(o) Andersen Paiva Torres, portador da Carteira de Identidade nº 013640802000-3 SESC-MA e do CPF nº 018.679.483-54, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Jatobá/MA, 05 de Fevereiro de 2019

Andersen Paiva Torres

CPF: 018.679.483-54

RG: 013640802000-3 SESC-MA

Empresário